



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N. 7144/2023.
De 1º de novembro de 2023.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº210/2023 - Data: de 1º
de novembro de 2023.

Súmula: “Concede incentivos tributários à empresa Plastilit Produtos Plásticos do Paraná – SA, sob a forma de isenção, nos termos que especifica”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Federal n. 157, de 29 de dezembro de 2016; Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 33.671/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à empresa **PLASTILIT PRODUTOS PLÁSTICOS DO PARANÁ – SA.**, pessoa jurídica de direito privado, na Avenida das Américas, n. 1.321, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 80.550.452/0001-86, isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a compra do imóvel destinado a instalação do empreendimento, onde deverá ser ampliada a referida empresa nesta Municipalidade (uma única vez), pelo prazo de 01 (um) ano, a ser contado a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º Fica concedida, à mesma Empresa, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao local de seu funcionamento, conforme descrito no artigo anterior, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir de 1.º de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.01 17:34:35
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**